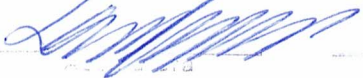


PROJETO DE LEI Nº 11/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

58
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 21-13
Data 19/01/2026


CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI, Senhor **EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO** no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

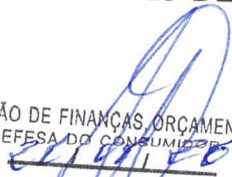
Art. 1º É concedido aos servidores públicos municipais a reposição inflacionária ao vale-alimentação, num percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) estando computado a reposição a partir de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: O reajuste de 4,26% incidirá sobre o valor do vale, que foi o índice acumulado no período de 2025/2026, ficando alterada a redação do artigo 3º da Lei n.º 4.126 de 24 de março de 2020 passando a conter a seguinte redação.

"Art. 3º o valor do vale-alimentação a partir de janeiro de 2026 passará a ser de R\$.646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais), "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO EM 19 DE JANEIRO DE 2026.


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 19/01/2026
Presidente


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 19/01/2026
Presidente

Gestão 2025-2028
A PROVADO
Em 19/01/2026
Presidente


A ORDEM DO DIA
Em 19/01/2026
Presidente

JUSTIFICATIVA
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto que trata da reposição inflacionária no tocante ao vale-alimentação destinado aos servidores públicos municipais.

O objetivo do presente projeto visa adequar o valor do Vale Alimentação Municipal ao cenário econômico atual, proporcionar aos servidores públicos municipais maior poder de consumo, melhorar a qualidade de vida familiar e estimular o desempenho das atividades laborais.

Informamos aos dignos parlamentares, que a reposição inflacionária ora concedida no percentual de 4,26%, que foi a inflação acumulada no período de 2025/2026, passando ao valor final do vale alimentação para R\$.646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais).

Tendo em vista que o vale alimentação é um complemento na renda dos servidores, destinado a proporcionar melhor qualidade de alimentação dos mesmos, e assim corrigido o valor do vale alimentação para R\$.646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais) o que trará o valor mais próximo do seu objetivo, proporcionando aos servidores condições de prover sua subsistência com maior qualidade e ainda estimular a desempenhar suas atribuições.



Outro aspecto que precisa ser avaliado é o impacto social no município, pois o projeto visa atingir aproximadamente 500 famílias, que usarão esse recurso gerando além da distribuição de renda novas receitas aos cofres públicos através da tributação dos produtos comprados.

Informamos ao Ilustrados Edis, que os índices aplicados na reposição inflacionariam, estão dentro do limite permitido pela LC 101/2000.

ASSIM SENDO, levamos a apreciação abalizada de Vossas Excelências, como dignos representantes da coletividade a matéria em comento, o aguardo da devida aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO